



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 046/2024 PE 036.2023

Por este instrumento de apostilamento no Contrato Nº 046/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.965/0001-48**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretária Sra. **Simone Braga Monteiro**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4228186, inscrito no CPF/MF sob o número 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº 046/2024, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a da alteração social da e dotação orçamentária, com base na lei 14.133/21 relativos ao **PE. 036/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS, OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SCOCIAL E REINF E DEMAIS ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA.**

Onde lê: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**”

1.1.1. A cláusula 3ª do Contrato nº 046/2024, passa a ter a seguinte redação:

“A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade Sec. Mun. De Administração Finanças e Planejamento-
SEMAF
04.122.0002.2004.0000 Manutenção das Atividades da SEMAF
Cat Econ: 3.3.90.40.00

Leia-se: “com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.**”

“A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade Sec. Mun. De Administração e Governo
04.122.0002.2004.0000 Manutenção das Atividades da SEMAG
Cat Econ: 3.3.90.40.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

IV - empenho de dotações orçamentárias.”

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência, Famep e Mural de licitações.

Belterra, 11 de fevereiro de 2025.

Simone Braga Monteiro
Secretaria Municipal de Administração e Governo